



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 21 de novembro de 2025.

De: Comissões Permanentes

Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 127/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 51/2025

Autoria: Poder executivo

Ementa: Institui gratificação específica para o cargo de Contador da Administração Pública Direta, responsável pelo envio de remessa, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise

Ação realizada: Parecer Favorável

Descrição:

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação do projeto.

Próxima Fase: Para Analise e Parecer

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.